

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 16/2020, QUE
CELEBRAM O INSTITUTO DE
PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
(IPEA) E A EMPRESA OPT JUNTOS
TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO
LTDA ME.**

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, com sede no(a) SEPS 702/902 Conjuntos C, Torre B, Centro Empresarial Brasília 50 – Bairro: Asa Sul – Brasília/DF - CEP 70.390-025, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.892.175/0001-00, neste ato representado(a) por seu **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, Sr. **FERNANDO GAIGER SILVEIRA**, nomeado pela Portaria Nº 2.000, de 13 de março de 2023, publicado no DOU - Seção 2, do dia 14/03/2023, portador da matrícula funcional nº **83***, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, do outro, a empresa **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.886.982/0001-66, sediada à Rua Doutor Presciliano Pinto, 3474, Bairro Santos Dumont, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15020-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **DANTE BRAZÃO BENTO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,, tendo em vista o que consta no Processo nº 03001.004430/2019-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Nº. 16/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/11/2023 a 10/11/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 1993..

1.1.2. **REAJUSTAR** em 6,42% (seis vírgula quarenta e dois por cento) do acumulado do ICTI de março de 2023, conforme memória de cálculo anexo no SEI (0560596), previsto na Cláusula Sexta do Contrato Original, anexo no SEI (0346280), equivalente ao valor de R\$ 26.930,64 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

REAJUSTE ANUAL - VOIP - CONTRATO Nº. 16/2020									
Subitens	Localização	VALORES ATUAIS				ICTI março-23	VALORES REAJUSTADOS		
		Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total Mensal (C) = A x B	Valor Total Anual (D) = C x 12		Valor Unitário (B)	Valor Total Mensal (C) = A x B	Valor Total Anual (D) = C x 12
1.1/1.2	Rio de Janeiro – Edifício do Banco Central / Brasília – Edifício Sede	1111	R\$ 31,40	R\$ 34.885,40	R\$ 418.624,80	6,42%	R\$ 33,42	R\$ 37.129,62	R\$ 445.555,44

1.1.3. **ATUALIZAR** a Planilha de Valores da Contratação, em função do reajuste contratual, conforme novos valores descrito abaixo:

Serviços de telefonia fixa baseado na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta por equipamentos, aparelhos telefônicos IP, licenças, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento, ligações locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, SMS ilimitados, pacote de no mínimo 500 minutos para ligações internacionais, assim como software de gestão da solução, usando como unidade de medida o ramal.

Subitens	Localização	Quantidade de Ramais (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total Mensal (C) = A x B	Valor Total Anual (D) = C x 12
1.1	Rio de Janeiro – Edif.do Banco Central	300 unidades	R\$ 33,42	R\$ 10.026,00	R\$ 120.312,00
1.2	Brasília – Edifício Sede	811 unidades	R\$ 33,42	R\$ 27.103,62	R\$ 325.243,44
CUSTO TOTAL		1111	-	R\$ 37.129,62	R\$ 445.555,44

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 37.129,62 (trinta e sete mil cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 445.555,44 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela especificada no item 1.1.3.

2.2. Os valores acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora/Gestão: 113601 / 11302

PTRES: 225244

Elemento de Despesa: 339039-58 (Serviços de Telecomunicações)

Nota de Empenho: Nota de Empenho 2023NE000083 (SEI nº 0517065)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

4.1. A renovação em questão está devidamente amparada pelo art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como por meio do Item 18, do Contrato Original.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

DANTE BRAZÃO BENTO

Sócio Proprietário

OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME

Assinatura eletrônica

FERNANDO GAIGER SILVEIRA

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Testemunhas:

1) Nome: Devalde Santana de Assis

Matrícula Funcional nº: **66**

2) Nome: Manoel de Ribamar Cardoso Barroso

Matrícula Funcional nº: **43**



Documento assinado eletronicamente por **DANTE BRAZÃO BENTO**, Usuário Externo, em 25/09/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gaiger Silveira**, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional - **DIDES**, em 24/10/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso**, Coordenador de Compras e Contratos - **COCCT**, em 25/10/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Devalde Santana de Assis**, Coordenador de Compras e Contratos - **COCCT**, em 26/10/2023, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0566842** e o código CRC **1B48A387**.
